

COTA-DvFIN-327/2026

Senhor Diretor

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma pormenorizada, a necessidade administrativa e o interesse público envolvidos na instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para a **execução de projetos, confecção, entrega e instalação de móveis planejados, por metro quadrado (m²)**, conforme especificações e condições a serem estabelecidas nos documentos que instruirão a contratação, em atendimento à Requisição de Demanda nº **253422/2026**.

O Instituto de Matemática, Estatística e da Ciência da Computação – IME-USP desenvolve atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária que demandam a utilização permanente e adequada de seus espaços físicos. Essas atividades são realizadas em ambientes de características distintas, tais como salas de docentes e servidores, laboratórios, salas de aula, espaços de pesquisa, áreas de atendimento, setores administrativos, espaços de apoio acadêmico e demais ambientes destinados ao funcionamento institucional.

Nesse contexto, a disponibilidade de mobiliário adequado constitui elemento necessário para o funcionamento regular das atividades do Instituto, uma vez que os móveis utilizados nesses ambientes devem atender não apenas às necessidades de armazenamento e organização, mas também às características físicas dos espaços, às dimensões disponíveis, à disposição dos equipamentos, às necessidades dos usuários e à finalidade específica de cada ambiente.

A contratação pretendida busca, portanto, proporcionar ao Instituto condições adequadas para a **organização, utilização e aproveitamento dos espaços institucionais**, mediante a disponibilização de mobiliário planejado e dimensionado de acordo com as características de cada ambiente. Diferentemente da aquisição de mobiliário padronizado disponível em catálogo, os móveis planejados permitem melhor aproveitamento das áreas existentes, especialmente em ambientes nos quais as dimensões, configurações arquitetônicas ou necessidades funcionais não permitem a utilização eficiente de móveis convencionais.

A necessidade também decorre da própria dinâmica das atividades desenvolvidas pelo IME-USP. Ao longo do tempo, os ambientes institucionais

Divisão Financeira

Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação

Universidade de São Paulo

Rua do Matão, 1010 | Cidade Universitária | São Paulo - SP | CEP 05508-090

Tel: (11) 3091.6259 | www.ime.usp.br

passam por alterações de utilização, reorganizações administrativas, adequações de setores, implantação ou expansão de atividades acadêmicas e de pesquisa, bem como substituição ou incorporação de equipamentos e recursos tecnológicos. Essas alterações podem exigir a adequação do mobiliário existente ou a implantação de novas soluções de armazenamento, bancada, armários, estações de trabalho e demais elementos necessários ao funcionamento dos espaços.

A utilização de móveis planejados permite, nesses casos, que o mobiliário seja concebido de acordo com as dimensões efetivamente disponíveis e com a finalidade de cada ambiente, possibilitando maior racionalização do espaço físico e melhor integração entre mobiliário, equipamentos e infraestrutura existente.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação também atende à necessidade de **manutenção de condições adequadas de trabalho e de atendimento à comunidade universitária**, contribuindo para a organização dos ambientes utilizados por docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes, pesquisadores e demais usuários dos espaços do Instituto.

A adequada organização dos ambientes institucionais possui reflexos diretos na execução das atividades finalísticas e administrativas da Universidade. Espaços adequadamente dimensionados e organizados favorecem o desenvolvimento das atividades acadêmicas, a guarda e conservação de materiais e documentos, a disponibilização de equipamentos e insumos e a utilização racional das áreas físicas disponíveis.

Além disso, a contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza das demandas de mobiliário planejado. As necessidades de adequação dos ambientes não necessariamente ocorrem de maneira simultânea, podendo surgir de forma gradual durante a vigência da ata, em razão de reorganizações de espaços, novas necessidades administrativas e acadêmicas, reformas, mudanças de setores ou disponibilização de novos ambientes.

O Sistema de Registro de Preços possibilita, nesse cenário, maior flexibilidade administrativa, permitindo que as futuras contratações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade institucional, observados os quantitativos, condições e preços registrados e a disponibilidade orçamentária correspondente. Dessa forma, evita-se a realização de aquisições antecipadas

ou em quantidade superior à efetivamente necessária, contribuindo para o planejamento e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

A adoção da unidade de medida **metro quadrado (m²)** também se mostra pertinente à natureza do objeto, considerando que os móveis planejados são dimensionados de acordo com as características específicas dos ambientes e com os respectivos projetos. A contratação por essa referência possibilita maior flexibilidade para a composição das soluções necessárias, sem afastar a necessidade de definição prévia das características, padrões de acabamento, materiais, dimensões, critérios de qualidade e demais requisitos técnicos que deverão ser observados pela empresa contratada.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de empresa especializada é necessária em razão da complexidade inerente à execução de móveis planejados, que envolve etapas de levantamento e análise do ambiente, elaboração ou adequação de projeto, definição das soluções construtivas, fabricação, transporte, entrega, montagem e instalação. A execução integrada dessas etapas contribui para assegurar a compatibilidade entre o projeto, o mobiliário produzido e as características dos espaços institucionais.

A contratação deverá observar critérios técnicos que assegurem a qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e adequação dos materiais e serviços fornecidos, considerando que os móveis serão destinados ao uso institucional e, portanto, deverão apresentar condições compatíveis com a utilização cotidiana e contínua característica dos ambientes universitários.

Do ponto de vista do **interesse público**, a contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar condições adequadas para a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo IME-USP. Os recursos empregados na contratação deverão estar vinculados à satisfação de necessidades institucionais concretas, buscando-se, mediante planejamento e procedimento competitivo, obter soluções adequadas sob os aspectos técnico, econômico e funcional.

A realização de procedimento licitatório, por sua vez, possibilita a participação de potenciais fornecedores em condições de isonomia e competitividade, permitindo à Administração buscar propostas compatíveis com as especificações estabelecidas e com os valores praticados no mercado, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Divisão Financeira

Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação
Universidade de São Paulo

Rua do Matão, 1010 | Cidade Universitária | São Paulo - SP | CEP 05508-090
Tel: (11) 3091.6259 | www.ime.usp.br

A contratação também contribui para a **padronização das soluções de mobiliário**, quando tecnicamente conveniente, facilitando a manutenção, a reposição e a organização dos ambientes institucionais. A definição de padrões mínimos de qualidade e acabamento reduz a heterogeneidade excessiva do mobiliário e permite maior coerência entre os diferentes espaços do Instituto, sem impedir que cada projeto seja adaptado às características específicas do ambiente.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de melhor aproveitamento da infraestrutura física já existente. Em vez de promover alterações estruturais ou realizar intervenções de maior porte para acomodar mobiliário convencional, a utilização de soluções planejadas permite adequar os móveis às características dos ambientes existentes, podendo contribuir para a racionalização dos espaços e para a redução da necessidade de intervenções físicas adicionais.

A medida também se relaciona à **preservação e valorização do patrimônio público**, uma vez que móveis adequadamente projetados, fabricados e instalados tendem a apresentar maior compatibilidade com os ambientes e com os equipamentos neles existentes, contribuindo para sua utilização adequada e para a organização dos bens institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida não representa mera aquisição de bens para composição estética dos ambientes, mas medida destinada a atender necessidades concretas relacionadas à **infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, científicas, administrativas e de extensão do IME-USP**.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelo Instituto, a diversidade de ambientes existentes e a possibilidade de surgimento de demandas de adequação ao longo do período de vigência do registro de preços, entende-se que a contratação pretendida apresenta pertinência administrativa e atende ao interesse público, desde que observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os preços de mercado, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no procedimento de contratação.

Assim, a instauração do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na **execução de projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m²** mostra-se necessária para proporcionar ao IME-USP meios adequados à organização e utilização de seus espaços, apoiar a

continuidade de suas atividades institucionais e promover a aplicação planejada, eficiente e responsável dos recursos públicos.

Diante do exposto a solicitação encontra-se devidamente justificada sob o aspecto da necessidade administrativa e do interesse público institucional, portanto, entende-se plenamente justificada a instauração do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como a autorização para aquisição em epígrafe, conforme a demanda nº **253422 de 2026**. Solicita-se, portanto de Vossa Senhoria:

- I. A autorização para a abertura do processo administrativo correspondente; e
- II. A autorização para o início da fase preparatória da licitação, na modalidade Pregão, com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o caráter comum do objeto e a necessidade de garantir a regularidade do fornecimento e o pleno funcionamento das atividades institucionais.

Flavio Teixeira da Silva
Chefe da Divisão Financeira

Diante do exposto, com base no artigo 1º, Inciso I, alínea “a” da Portaria GR 8.321/2024 (Delegação de Competência), autorizo a abertura de processo para a aquisição do objeto constante da demanda e o INÍCIO da FASE PREPARATÓRIA para a modalidade PREGÃO, com base no Artigo 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2NQQ-UHHC-3ZFS-V2GA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2NQQ-UHHC-3ZFS-V2GA>

Flavio Teixeira da Silva

Nº USP: 2512123

Data: 01/10/2026 16:21

Perfil assinante:: Chefe da Divisão Financeira

Roberto Marcondes Cesar Junior

Nº USP: 1914321

Data: 01/10/2026 16:27

Perfil assinante:: Diretor